



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8418 DE 16 DE JULHO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **RS 8.534.089,76** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO CULTURAL E TURISTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCETUR, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA – FASER, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES e FUNDO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER.**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.534.089,76** (Oito milhões , quinhentos e trinta e quatro mil, Oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
nº 4043 do dia 16/07/98

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text at the bottom left corner]



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo será para atender contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –CEF, referente aos Projetos Habitacionais do Programa Habitar-Brasil/98, conforme Ofício nº 627/98/CEF # Fl. 01 e 02; Repasse para o Salário Educação (extrato bancário), Repasses Federais oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS (extrato bancário) e Receita Própria do FIDER (extrato bancário).

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1998, 110º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**ALDENOR JOSÉ NEVES**  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



**ARNO VOIGT**  
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.1107562.1.022	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA SOPH	4614.6500	00	100.000,00
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0740020.1.056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.1400	12	1.192,00
		3490.3900	12	1.600,00
				2.792,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3000	00	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.103	EXPANSAO E RECUPERACAO DA REDE FISICA DE SAUDE	3411.4100	00	6.000,00
		3450.4300	00	197.000,00
		4540.5200	00	176.000,00
				379.000,00
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3300	00	8.000,00
		3490.9300	00	64.000,00
				72.000,00
1701.1478472.2.159	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	59.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.121	CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3450.4300	13	360.000,00

TOTAL 1.872.792,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0740183.1.121	AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3490.1400	16	300.000,00 660.000,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630174.2.229	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	4590.5200	00	125.500,00
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA			
2611.0413067.2.272	ZONEAMENTO E REGULARIZACAO FUNDIARIA -PLANAFLORO	3490.1400	16	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM			
3101.0307021.2.308	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO COMUNICACAO SOCIAL	3490.3000 3490.3900	00 00	30.000,00 30.000,00 60.000,00
	FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAO SOCIAL DE RONDONIA			
3211.1581486.2.329	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3490.3200	00	12.100,00
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0630025.1.262	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	15.300,45
TOTAL				2.885.692,45

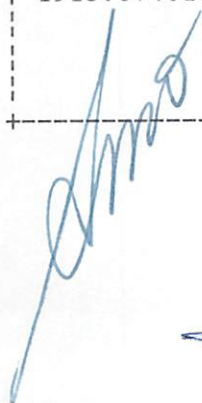
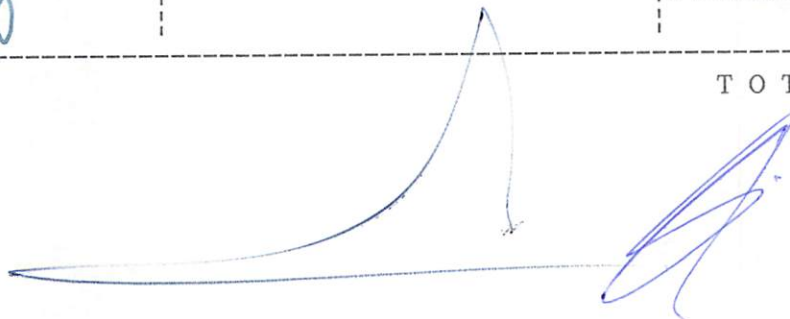
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEA	F N T	VALOR
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0630025.1.262	PUBLICOS	4590.5100	16	5.000,00
				20.300,45
3401.0630181.1.263	MANUTENCAO E ASSIST. A POPULACAO CARCERARIA.	3490.3600	16	2.000,00
		4590.5200	16	400,00
				2.400,00
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3900	00	71.000,00
		3490.9200	00	10.000,00
		4690.6400	00	80,00
				81.080,00
3401.0630021.2.364	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3000	00	15.000,00
3401.0630021.2.367	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3000	00	60.000,00
TOTAL				3.049.172,45

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO NRO.:				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	70.000,00
		3490.3900	00	230.000,00
				300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.0740020.1.056	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.3000	12	2.792,00
1301.0307021.1.058	COMPONENTE DE ADMINISTRACAO A CARGO DA SEPLAN - PLANAFLORO	3190.1100	16	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0807021.2.127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3600	00	50.000,00
1601.0842188.2.129	FUNDO PARA MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZACAO DO MAGISTERIO	3490.3300	00	250.000,00
		3490.3600	00	200.000,00
				450.000,00
1601.0807021.2.130	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.9200	00	200.000,00
	FUNDACAO CULTURAL E TURISTICO DO ESTADO DE RONDONIA			
1612.0848247.2.146	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3900	00	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.1400	00	18.000,00
T O T A L				1.880.792,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.158	SAUDE	3490.3000	00	288.000,00	
		3490.3900	00	194.000,00	
		4590.5200	00	10.000,00	
				510.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0740183.1.121	CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - SEDAM PLANAFLORO	3490.3900	13	360.000,00	
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA				
2201.0630174.2.229	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.9200	00	125.500,00	
	FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAO SOCIAL DE RONDONIA				
3211.1581486.2.329	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3490.3900	00	12.100,00	
	SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3000	00	42.780,45	
		4590.5200	00	136.000,00	
				178.780,45	
				TOTAL	3.049.172,45



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL			
1301.1057316.1.059	TRANSFERENCIA DE RECURSOS P/ IMPLANTACAO DE CONJ HABITACIONAIS - COHAB	4514.4200	12	4.967.993,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.128	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.1400 4590.5100	08 08	54.994,00 259.962,00 314.956,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESAU	3490.3000 3490.3900	09 09	1.485,75 4.103,97 5.589,72
1712.1307021.2.175	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE/FES- HPSJP-II	3190.1100 4590.5200	09 09	177.332,99 11.545,60 188.878,59
	FUNDO DE PLAN.E DE DESENV. INDUST.DO ESTADO DE RONDONIA			
1913.0740183.1.143	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DO FIDER	3490.3000 3490.3900	40 40	4.000,00 3.500,00 7.500,00
TOTAL				5.484.917,31

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	1.543.419,78	3.594.118,28	4.226.040,70	16.521,24	9.380.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	599.260,49	7.665.874,35	20.997.296,47	0,00	29.262.431,31
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	6.003.005,17	559.517.459,78	17.664,00	568.295.668,44
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	20.420.407,35	41.171.363,89	144.724.476,83	0,00	206.316.248,07
FUNDACAO CULTURAL E TURISTICO DO ESTADO DE RONDONIA	238.115,13	533.771,09	1.251.313,78	0,00	2.023.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.671.161,34	7.226.940,04	17.091.914,72	0,00	29.990.016,10
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.896.094,00	12.704.281,01	9.258.555,11	0,00	23.858.930,12
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	318.904,24	1.552.835,22	7.727.101,62	0,00	9.598.841,08
FUNDO DE PLAN.E DE DESENV. INDUST.DO ESTADO DE RONDONIA	34.304,48	45.487,46	87.708,06	0,00	167.500,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	4.594.286,05	7.889.140,79	24.062.773,16	0,00	36.546.200,00
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA	169.666,74	1.691.620,95	8.531.712,31	0,00	10.393.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM	828.909,44	3.672.400,01	1.737.690,55	0,00	6.239.000,00
FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAO SOCIAL DE RONDONIA	119.795,62	138.597,82	852.574,56	0,00	1.110.968,00
SUPERINTENDENCIA DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.309.151,07	3.369.224,21	7.614.204,72	0,00	13.292.580,00

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	08		54.994,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	08	54.994,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	08	54.994,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	08	54.994,00	
		TOTAL	54.994,00

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	08		259.962,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	08	259.962,00	
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	08	259.962,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	08	259.962,00	
TOTAL			259.962,00

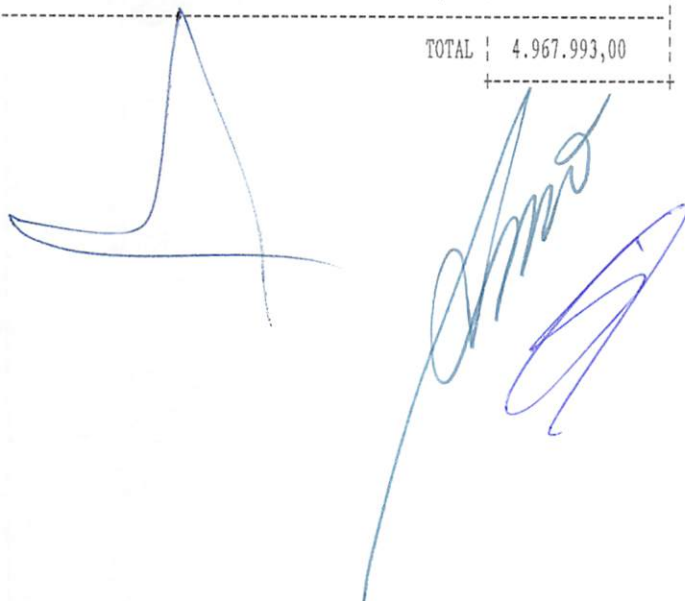


ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	{F/R}	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		4.967.993,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	4.967.993,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	4.967.993,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	4.967.993,00	
TOTAL			4.967.993,00



ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES  
CODIGO : 17.12

## RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		182.922,71
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	09	182.922,71	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	09	182.922,71	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	09	182.922,71	
TOTAL			182.922,71



ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES  
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	09		11.545,60
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	09	11.545,60	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	09	11.545,60	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	09	11.545,60	
TOTAL			11.545,60

